



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 57/2022 – CFQ

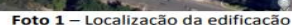
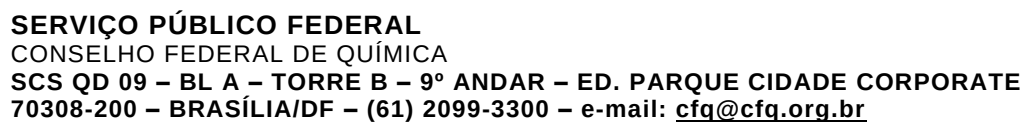
Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma e ampliação da Sede SAUS, do Conselho Federal de Química, em Brasília, localizado no Setor de Autarquias Sul, Q.05 Lotes 3/5 Bloco I – Ed. CFQ – Brasília-DF.

Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma e ampliação da Sede SAUS, do Conselho Federal de Química, em Brasília, localizado no Setor de Autarquias Sul, Q.05 Lotes 3/5 Bloco I – Ed. CFQ – Brasília-DF.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Projeto Básico, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O imóvel de propriedade do CFQ, devido a sua idade construtiva e à própria ação do tempo, necessita de intervenção como reparos e adaptações na sua estrutura para que possa atender segura e satisfatoriamente as suas necessidades operacionais e finalísticas. Ante o exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do prédio do CFQ, localizado no Setor de Autarquias Sul, Q.05 Lotes 3/5 Bloco I – Ed. CFQ – Brasília-DF.
- 1.2 Detectamos como necessária a execução da obra de reforma da unidade, contemplando serviços com: serviços preliminares, demolições e retiradas, movimento de terra, execução de fundações, recuperação da estrutura, alvenaria e divisórias, colocação de pisos, peitoris, soleiras e rodapés, aplicação de revestimentos, colocação de coberturas, reforma de fachada com substituição de esquadrias, serviços de pintura em geral, acessibilidade, inclusive a adaptação de banheiros, reforma e ampliação da atual área da garagem, reforma dos espaços destinados ao auditório, plenária, salas de reuniões, copas/café, lounges, escritórios e pátios externos, reforma das instalações elétricas, reforma das instalações de dados e controle de acesso, reforma do sistema de climatização, reforma do sistema de impermeabilização, reforma das instalações de prevenção e combate ao incêndio, adaptação da rede de distribuição de água, rede de esgoto e drenagem, serviços de paisagismo, dentre outros.
- 1.3 As fotos abaixo demonstram o estado atual que o imóvel se encontra:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br



Foto 5



Foto 6

- ✓ **Foto 5** – infiltrações no rufo – Cobertura
- ✓ **Foto 6** – Ralo da calha obstruída - Cobertura



Foto 7



Foto 8

- ✓ **Foto 7** – Inclinação calha insuficiente - Cobertura
- ✓ **Foto 8** – Inclinação insuficiente laje – Reservatório superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br



Foto 9



Foto 10

- ✓ **Foto 9** – Tampa de acesso danificada – Reservatório superior
- ✓ **Foto 10** – A tampa do reservatório superior apresentando corrosão, tendo que ser substituídas por material resistente a maresia Reservatório superior



Foto 11



Foto 12

- ✓ **Foto 9** – Calha obstruída árvore - Cobertura
- ✓ **Foto 10** – Inclinação calha insuficiente, se observa o alagamento da área da calha em razão da falta de escoamento dos drenos



Foto 13



Foto 14

- ✓ **Foto 13** – Cabeamento exposto - Cobertura
- ✓ **Foto 14** – Rufo com infiltração - Cobertura



Foto 15



Foto 16

- ✓ **Foto 15** – Descida de SPDA - Sistema de Proteção de descargas atmosféricas, necessitando de manutenção e revisão geral nos isoladores e cabeamento, além de aferição da resistência ôhmica de aterramento no solo.
- ✓ **Foto 16** – Descida de SPDA - cabeamento solto, prejudicando todo o funcionamento do SPDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br



Foto 17



Foto 18

- ✓ **Foto 17** – Vista do Sistema de Proteção de descargas atmosféricas – SPDA, necessitando de manutenção e revisão geral nos isoladores e cabeamento, além de aferição da resistência ôhmica de aterramento no solo.
- ✓ **Foto 18** – Infiltrações e mofo – Jardim de inverno – a falta de impermeabilização das paredes e piso da laje internas do jardim, favorece a umidade na alvenaria e causam a gradativa deterioração da parede. Pav. Sup.



Foto 19



Foto 20

- ✓ **Foto 19** – Calhas e luminárias necessitam substituição e manutenção corretiva – Pavimento Superior
- ✓ **Foto 20** – Tomada de serviço em desacordo com as normas atuais - Pavimento Superior.



Foto 21



Foto 22

- ✓ Foto 21 – Vidro trincado – Janela fachada pavimento superior.
- ✓ Foto 22 – Infiltrações na esquadria da janela necessitando de manutenção corretiva no revestimento de argamassa e pintura– Pavimento Superior.



Foto 23



Foto 24

- ✓ Foto 23 – Boxes comuns, dos sanitários fora dos padrões normativos, com portas de vão livre menor que 0,80m e área livre com no mínimo 0,60m de diâmetro NBR 9050/2015. – Pavimento superior.
- ✓ Foto 24 – Banheiro PNE fora da norma NBR9050, no que diz respeito a **banheiros adaptados**, se aplica em sanitários de edificações comerciais e institucionais de uso coletivo ou privado, como exemplo: Órgãos públicos; Escolas e universidades; Estádios; Cinemas; Shoppings; Hotéis; ILPI etc. – Pavimento Superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br



Foto 25



Foto 26

- ✓ **Foto 25** – Infiltrações no teto do banheiro, necessitando de manutenção corretiva no revestimento de argamassa e pintura– Pavimento Superior.
- ✓ **Foto 26** – Boxes comuns, dos sanitários fora dos padrões normativo com portas de vão livre menor que 0,80m e área livre com no mínimo 0,60m de diâmetro NBR 9050/2015. – Pavimento superior.



Foto 27



Foto 28

- ✓ **Foto 27** – Infiltrações na esquadria da janela necessitando de manutenção corretiva no revestimento de argamassa e pintura– Pavimento Superior.
- ✓ **Foto 28** – Rodapé danificado – Pavimento Superior



Foto 29



Foto 30

- ✓ Foto 29 – Biblioteca, carregamento superior ao previsto na laje – Pavimento Superior
- ✓ Foto 30 – Mureta com infiltrações e trinca entre as paredes, não reparada adequadamente, necessitando de manutenção corretiva – Pavimento Superior.



Foto 31



Foto 32

- ✓ Foto 31 – Calhas e luminárias necessitam substituição e manutenção corretiva – Pavimento Superior
- ✓ Foto 32 – Infiltrações na esquadria da janela próximo ao teto necessitando de manutenção corretiva no revestimento de argamassa e pintura – Pavimento Superior.



Foto 33



Foto 34

- ✓ Foto 33 – pintura danificada no teto necessitando de manutenção corretiva e pintura– Pavimento Superior.
- ✓ Foto 34 – pintura danificada no teto necessitando de manutenção corretiva e pintura– Pavimento Superior.



Foto 35



Foto 36

- ✓ Foto 35 – pintura danificada em parede e teto necessitando de manutenção corretiva e pintura– Pavimento Superior.
- ✓ Foto 36 – Instalações elétricas e cabeamento exposto- Pavimento superior.



Foto 37



Foto 38

- ✓ **Foto 35** – Sala Técnica Local onde estão instalados os equipamentos de proteção geral do ramal de entrada e dos centros de medição, não pode ser utilizada como arquivo. Pavimento superior.
- ✓ **Foto 36** – Não conformidade - De acordo com a norma NBR-5410 todas as instalações elétricas da edificação devem obedecer a critérios mínimo de segurança para o usuário.



Foto 39



Foto 40

- ✓ **Foto 39** – Infiltrações na esquadria da janela próximo ao teto necessitando de manutenção corretiva no revestimento de argamassa e pintura– Pavimento Superior Jardim de inverno.
- ✓ **Foto 40** – Não conformidade - De acordo com a norma NBR-5410 todas as instalações elétricas da edificação devem obedecer a critérios mínimo de segurança para o usuário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br



Foto 41



Foto 42

- ✓ **Foto 41** Infiltrações na esquadria da janela e parede, necessitando de manutenção corretiva no revestimento de argamassa e pintura– Pavimento Superior Jardim de inverno.
- ✓ **Foto 42** – Lixeira revestimento inacabado e sem os acabamentos necessários no fechamento da parede.



Foto 43



Foto 44

- ✓ **Foto 43** – Não conformidade - De acordo com a norma NBR-5410 todas as instalações elétricas da edificação devem obedecer a critérios mínimo de segurança para o usuário.
- ✓ **Foto 44** – Quadro de distribuição elevador – Não conformidade - De acordo com a norma NBR-5410 todas as instalações elétricas da edificação devem obedecer a critérios mínimo de segurança para o usuário.



Foto 45



Foto 46

- ✓ **Foto 45** – Casa de máquinas fiação exposta
- ✓ **Foto 46** – Lajes do fundo e parede do reservatório superior com vários pontos de infiltração e percolação de águas.



Foto 47



Foto 48

- ✓ **Foto 47** – Área técnica reservatório superior sem iluminação.
- ✓ **Foto 48** – Instalações elétricas expostas - Área técnica reservatório superior.



Foto 49



Foto 50

- ✓ **Foto 49** – Iluminação ineficiente e com vários pontos de infiltração - Lixeiras
- ✓ **Foto 50** – Revestimento quebrados e instalações hidráulicas expostas



Foto 51



Foto 52

- ✓ **Foto 51** – Saída de emergência com ativação de iluminação incorreta e abertura - Obs.: As portas corta-fogo e as portas dimensionadas exclusivamente para saídas de emergência devem ser pintadas na cor vermelha e serem sinalizadas conforme Norma Técnica específica, de acordo com o item 4.2.2.9.3 da NT 010/15 do CBMDF;
- ✓ **Foto 52** – Sala com infiltrações, mofo e pintura danificada.



Foto 53



Foto 54

- ✓ **Foto 53** – Infiltrações e Tomada de serviço **NÃO** conforme norma – auditório.
- ✓ **Foto 54** – Rota de fuga sem sinalização e porta não conforme – Obs.: As portas corta-fogo e as portas dimensionadas exclusivamente para saídas de emergência devem ser providas de dispositivos mecânicos e automáticos, de modo a permanecerem fechadas, mas destrancadas, no sentido do fluxo de saída, sendo admissível que se mantenham abertas, desde que disponham de dispositivo de fechamento, quando necessário, de acordo com o item 4.2.2.9.4 da NT 010/15 do CBMDF - Saída de auditório.



Foto 55



Foto 56

- ✓ **Foto 55** – Mictório e revestimentos danificados - Banheiro Pavimento térreo.
- ✓ **Foto 56** – Banheiro PNE fora da norma NBR9050, no que diz respeito a **banheiros adaptados**, se aplica em sanitários de edificações comerciais e institucionais de uso coletivo ou privado, como exemplo: Órgãos públicos; Escolas e universidades; Estádios; Cinemas; Shoppings; Hotéis; ILPI etc.– Pavimento térreo.



Foto 57



Foto 58

- ✓ **Foto 57** – Boxes comuns, dos sanitários fora dos padrões normativo com portas de vão livre menor que 0,80m e área livre com no mínimo 0,60m de diâmetro NBR 9050/2015. – Banheiro Pavimento térreo.
- ✓ **Foto 58** – Revestimento danificado e iluminação insuficiente. – Banheiro Pavimento térreo.



Foto 59



Foto 60

- ✓ **Foto 59** – Porta danificada. – Banheiro Pavimento térreo.
- ✓ **Foto 60** – As tomadas fixas, essas instaladas nas paredes, é obrigatória a existência do encaixe para o pino terra, independente do plugue conter o pino terra ou não. – Banheiro Pavimento térreo.

Outras fotos podem ser consultadas no Laudo de Engenharia.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.1 São requisitos da contratação:

- 2.1.1 Local de execução dos serviços, a saber: Setor de Autarquias Sul, Q.05 Lotes 3/5 Bloco I – Ed. CFQ – Brasília-DF.
- 2.1.2 A empresa contratada deverá ser capaz de entregar os materiais e serviços descritos, conforme o Projeto Básico, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais,



substituindo e corrigindo os defeitos ou incorreções eventuais dos materiais entregues e dos serviços prestados.

- 2.1.3 Executar os serviços e utilizar os materiais de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada.
- 2.1.4 Apresentar metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.
- 2.1.5 Apresentar orçamento e cronograma físico financeiro conforme o prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas.
- 2.1.6 Apresentar Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.
- 2.1.7 Comprovar de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.
- 2.1.8 Apresentar de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- 2.1.9 Atender as cláusulas e condições para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- 2.1.10 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global e as regras serão aquelas previstas no Edital e no Projeto Básico da Contratação e seus anexos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.
- 3.2 Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: empreitada por preço global; empreitada por preço unitário; tarefa; empreitada integral.
- 3.3 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o Conselho Federal de Química não detém os meios necessários à concretização do objeto (obra de reforma da Sede SAUS) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.



- 3.4 Assim, a melhor solução é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Sede SAUS, seguindo as diretrizes definidas nos projetos e peças técnicas, conforme Processo Administrativo nº 20/2021 - CFQ.

4. SER REALIZADA CONSULTA, AUDIÊNCIA PÚBLICA OU DIÁLOGO TRANSPARENTE COM POTENCIAIS CONTRATADAS, PARA COLETA DE CONTRIBUIÇÕES.

- 4.1 Para a contratação de obra de reforma com projetos já elaborados, não há o que se falar em consulta pública para a sua execução ou contribuições.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 Essa contratação consiste na execução de procedimentos de reforma de ambientes cujas metodologias são padronizadas no mercado, existindo uma variedade de metodologias de trabalho que mereçam destaque e/ou análise prévia à contratação, tais como (rebocos, pintura, assentamento de cerâmicas, etc). Além disso tal processo de pleito é regido por protocolos técnicos consolidados nas legislações pertinentes, propiciando transparência e legalidade ao rito.
- 5.2 Integram a melhor solução os serviços preliminares, demolições e retiradas, movimento de terra, execução de fundações, recuperação da estrutura, alvenaria e divisórias, colocação de pisos, peitoris, soleiras e rodapés, aplicação de revestimentos, colocação de coberturas, reforma de fachada com substituição de esquadrias, serviços de pintura em geral, acessibilidade, inclusive a adaptação de banheiros, reforma e ampliação da atual área da garagem, reforma dos espaços destinados ao auditório, plenária, salas de reuniões, copas/café, lounges, escritórios e pátios externos, reforma das instalações elétricas, reforma das instalações de dados e controle de acesso, reforma do sistema de climatização, reforma do sistema de impermeabilização, reforma das instalações de prevenção e combate ao incêndio, adaptação da rede de distribuição de água, rede de esgoto e drenagem, serviços de paisagismo, dentre outros.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1 Os quantitativos e especificações a serem contratados constam no Caderno de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, objetos do Processo Administrativo nº 20/2021 - CFQ.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os valores referenciais foram obtidos quando da elaboração dos projetos, a qual incluiu a entrega do Caderno de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, baseado na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2 Deste modo, o valor estimado da contratação é de R\$ 11.236.141,91 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), conforme orçamentos sintético e analítico constantes no Caderno de Especificações Técnicas e Memorial Descrito.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL



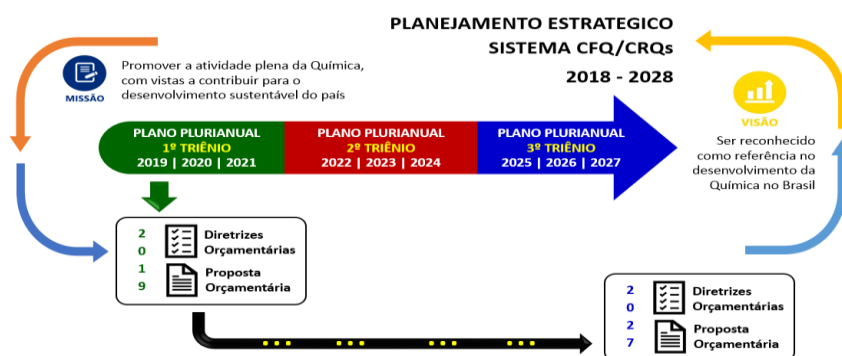
- 8.1 O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.
- 8.2 Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.
- 8.3 Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.
- 8.4 Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

- 9.1 Paralelamente a contratação dos serviços de execução da obra, será contratada empresa que fará a fiscalização da mesma.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

- 10.1 A figura abaixo demonstra o desdobramento do Plano Estratégico do Sistema (PE) em Plano Plurianual do CFQ (PPA), Diretrizes Orçamentárias do CFQ (DO) e Propostas Orçamentárias Anuais do CFQ (POA):



- 10.2 Na próxima figura, fica demonstrada a relação dos planos no âmbito estratégico, tático e operacional, sua abrangência para o Sistema ou para cada ente do Sistema, além do período de vigência do plano:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
GOVERNANÇA & GESTÃO
ESTRATÉGICA



	Sistema CFQ/CRQs	CFQ	CRQs
Estratégico	Plano Estratégico Sistema CFQ/CRQs 2018 - 2028	Plano Estratégico Sistema CFQ/CRQs 2018 - 2028	Plano Estratégico Sistema CFQ/CRQs 2018 - 2028
Tático	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 1º Triênio 2019 2020 2021	PDTIC Sistema CFQ/CRQs 1º Triênio 2019 2020 2021	PDTIC Sistema CFQ/CRQs 1º Triênio 2019 2020 2021
Operacional	Diretrizes Orçamentárias 2019	Diretrizes Orçamentárias 2019	Diretrizes Orçamentárias 2019

10.3 A solução apontada nesse estudo para atendimento da necessidade definida anteriormente na justificativa da contratação (item 2) deve se alinhar com as Dimensões e Objetivos estabelecidos pelo Conselho Federal de Química no seu Planejamento Estratégico período 2018/2028, aprovado na 613ª Reunião Plenária realizada nos dias 19, 20 e 21/09/2018. A contratação está alinhada com o 11º Objetivo Estratégico, dentro da Perspectiva Governança e Gestão: “11. Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão”.

10.4 Ressalta-se que a pretendida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2022.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1 A realização da obra de reforma objetiva, além da recuperação das áreas e partes danificadas pela ação do tempo e decorrentes da própria idade da edificação, irá promover um espaço mais amplo, salubre, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas do Conselho Federal de Química.

11.2 Todos os produtos e serviços aplicados à reforma e ampliação deverão estar conectados com os aspectos relacionados, no que couber, à sustentabilidade e preservação ambiental.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1 O Conselho Federal de Química deverá promover a capacitação dos servidores para atuarem na gestão e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado. Ressalta-se que a fiscalização da obra propriamente dita será realizada por empresa contratada para esse fim, por meio da futura contratação de serviços de fiscalização da obra, cabendo assim ao CFQ a Fiscalização Administrativa e Gestão Contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN nº 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

13.2 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e seu adequado gerenciamento.

Esta folha é parte integrante do Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado com vistas à contratação de empresa especializada para obra de reforma da Sede SAUS. Processo Administrativo nº 57/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

- 13.3 No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis);
- 13.4 A Contratada deverá dispor e apresentar o Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- 13.5 Os materiais aplicados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 13.6 No que couber, deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 13.7 No que couber, os materiais utilizados deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 13.8 Os materiais aplicados não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

14.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução da obra de reforma da Sede SAUS, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Brasília, 21 de novembro de 2022.

Elaborado por:

OTÁVIO MONTEIRO MENDES
Responsável Técnico

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

DIEMES BATISTA DA SILVA
Gerente Administrativo – CFQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

RENATO DE MELO TEIXEIRA

Gerente-Executivo – CFQ

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ